

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	6
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	6
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2.147, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo, o servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, designado pela Portaria nº 1645, de 16 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS nº 33, de 17 de agosto de 2012.

Art. 2º Designar, para substituir o servidor ora dispensado, o servidor CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1684279.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

2 - PORTARIA Nº 2.148, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 1645, de 16 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS nº 33, de 17 de agosto de 2012, com vistas à apuração de participação e/ou beneficiamento de candidatos, ora servidores públicos federais lotados nesta Agência, nas supostas irregularidades noticiadas por meio do Relatório Final emitido pela Delegacia de Polícia Federal de Santos, na Investigação denominada “Operação Tormenta”, e pela Corregedoria da ANAC, por meio da Nota Técnica nº 175/2011/CRG, e seus desdobramentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2.123, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 400, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1846, de 13 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 37, de 14 de setembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.043880/2011-86, ante as razões apresentadas no Ofício nº 11/CS/ANAC, de 03 de outubro de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 2.124, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 398, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1847, de 13 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 37, de 14 de setembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.112353/2011-29 e apenso nº 60800.109571/2011-86, ante as razões apresentadas no Ofício nº 14/CSI/112353/ANAC, de 08 de outubro de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 2.125, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 399, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1851, de 13 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 37, de 14 de setembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.031741/2011-18, ante as razões apresentadas no Ofício nº 01/CSI/031741/ANAC, de 08 de outubro de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 2.126, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1768, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1639, de 16 de agosto de 2012, publicada no BPS nº 33, de 17 de agosto de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.009042/2010-01, ante as razões apresentadas no Ofício nº 25/CPAD, de 03 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 2.127, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1644, de 16 de agosto de 2012,

publicada no BPS nº 33, de 17 de agosto de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.100455/2011-00, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD/ANAC, de 09 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 2.128, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1641, de 16 de agosto de 2012, publicada no BPS nº 33, de 17 de agosto de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.053967/2012-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD/ANAC, de 09 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

7 - PORTARIA Nº 2.129, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 401, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1845, de 13 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 37, de 14 de setembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.008372/2012-61, ante as razões apresentadas no Ofício nº 16/CS/ANAC, de 03 de agosto de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

8 - PORTARIA Nº 2.130, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 1842, de 13 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 37, de 14 de setembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.173335/2011-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

9 - PORTARIA Nº 2.131, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2308641, para compor, na condição de membro, a comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 1842, de 13 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 37, de 14 de setembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.173335/2011-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

10 - PORTARIA Nº 2.132, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2308641, para compor, na condição de membro, a comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 1143, de 6 de junho de 2012, publicada no BPS nº 23, de 8 de junho de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.048569/2011-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

11 - PORTARIA Nº 2.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, inciso III, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e artigo 23, inciso III da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ; Técnico Administrativo, matrícula no SIAPE nº 1610249, para compor, na condição de membro, a equipe de correição designada pela portaria nº 1697, de 23 de agosto de 2012, publicada no BPS nº 34, de 24 de agosto de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.250138/2011-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

12 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1947, de 27 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço Nº 39, de 28 de setembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.069163/2012-93, onde se lê “designado pela Portaria nº 1844 ...”, leia-se “designado pela Portaria 1843...”.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - IS 00-001A – Sistema de Dificuldades em Serviço. (*)

(*) Aprovada pela Portaria nº 2.133, de 10 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 198, Seção 1, página 3, de 11 de outubro de 2012.

(*) Texto integral - Anexo I ao BPS.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2.110, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, com

base no artigo 2º da Resolução nº 245, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 93-D do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Delegar competência à Gerência de Administração de Pessoas – GAPE para:

I – propor e administrar o plano de benefícios da Agência;

II – gerenciar o plano de carreira e de cargos e salários da Agência;

III – promover a articulação com os órgãos central e setorial do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC;

IV – promover e administrar as atividades de registro e pagamento de pessoal;

V – controlar, avaliar acompanhar e executar as atividades pertinentes a aposentadorias e pensões;

VI – desenvolver e gerir sistemas de informação, em articulação com a Superintendência de Tecnologia da Informação, para o adequado funcionamento e aprimoramento dos processos de gestão de pessoas;

VII – solicitar e acompanhar a aquisição de bens e serviços necessários à manutenção das atividades e ao cumprimento das atribuições dessa Superintendência;

Art. 2º. Delegar competência à Gerência Técnica de Capacitação – GTCA para:

I – planejar, realizar e avaliar programas de desenvolvimento e de capacitação para os servidores da Agência;

II – propor e gerenciar o orçamento de capacitação da Agência;

III – promover a capacitação do público externo do Sistema de Aviação Civil em eventos realizados pela ANAC, em articulação com as demais Superintendências;

IV – desenvolver o intercâmbio de conhecimentos e experiências com entidades de ensino e pesquisa, órgãos governamentais, entidades privadas atuantes no setor, no País e no exterior;

V – planejar, coordenar e orientar a execução das atividades de disseminação do conhecimento e administrar o acervo bibliográfico da Agência;

VI – realizar e manter o registro de profissionais envolvidos no processo educacional da Agência, de participantes, de aprovação cursos, de expedição e validade dos certificados de eventos de capacitação;

Art. 3º. Delegar competência à Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida – GTRQ para:

I – promover a seleção e administrar o ingresso de pessoal;

II – propor e administrar sistemática de avaliação de desempenho do pessoal da Agência;

III – planejar e realizar programas voltados à Qualidade de Vida no Trabalho e à Gestão do Clima Organizacional;

IV – propor metodologias voltadas à mensuração, acompanhamento e permanente melhoria da qualidade dos serviços prestados pela área de Gestão de Pessoas;

Art. 4º. Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades titulares das gerências de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, a contar do dia 8 de outubro de 2012.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 2.113, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO MARCHINI LOUREIRO, Matrícula SIAPE nº 1895897, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 41/ANAC/2012, firmado com a M.I MONTREAL INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 42.563.692/0001-26, para prestação de serviço técnicos especializados em Tecnologia da Informação (TI), em apoio às atividades meio e fim da Agencia Nacional de Aviação Civil, compreendendo desenvolvimento de sistemas na modalidade de fábrica de software.

Art. 2º Designar o servidor RAJIV GEEVERGHESE, Matrícula SIAPE nº 1740627, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4275, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 2.114, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG e conforme consta nos autos do processo nº 00058.074302/2012-09, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Planejamento da Contratação de solução para atualização das licenças e módulos Oracle para manter o atual nível de suporte e atualização de versão ambiente Oracle de Banco de Dados da Agência Nacional de Aviação Civil, conforme a seguir:

I – MAURÍCIO DE ALCÂNTARA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1743744, como Integrante Técnico;

II – LAERTE GIMENES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1752854, como Integrante Administrativo;

III – PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, como Integrante Requisitante.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou outro instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 2.115, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8763, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/ANAC/2012, firmado com a empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 05.058.935/0001-42, que trata da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da ANAC, em São Paulo.

Art. 2º Designar a servidora JENNIFER DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula SIAPE nº 1741809, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8773, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 558, de 28 de março de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 nº 13, de 30 de março de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 2.116, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8763, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 35/ANAC/2012, firmado com a empresa INTERATIVA DE DETEIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 05.058.935/0001-42, que tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra nas categorias funcionais de serviços de copeira e garçom, compreendendo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES, Matrícula SIAPE nº 1684279, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8786, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.590, de 08 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 nº 32, de 10 de agosto de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 2.117, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Transportes da Representação Regional de São Paulo:

- I – Titular: ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1738021;
II – Substituto: CHARLES BRONSON DIAS, matrícula SIAPE nº 1812991;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 385, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 09, de 04 de março de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 2.118, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Almoxarifado da Representação Regional de São Paulo:

- I – Titular: FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466;
II – Substituto: ANGELO SPIRANDELLI DE GODOI, matrícula SIAPE nº 1738294;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 605, de 30 de março de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 13, de 1º de abril de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 2.119, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1738021, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8707, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 037/ANAC/2011, firmado com a ACTIVE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 08.578.641/0001-30, cujo objeto consiste na prestação de serviço de transporte terrestre de servidores e colaboradores da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em caráter eventual, mediante a disponibilização de veículos com motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, em atendimento às necessidades institucionais da Autarquia, no estado de São Paulo.

Art. 2º Designar o servidor CHARLES BRONSON DIAS, matrícula SIAPE nº 1812991, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8654, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.348, de 1º de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.6 nº 48, de 2 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 2.120, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CHARLES BRONSON DIAS, matrícula SIAPE nº 1812991, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8654, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2012/GTAF-SP/SAF/ANAC, firmado com a empresa AUTO POSTO ARINELLA BROOKLIN LTDA, CNPJ nº 04.678.985/0001-60, cujo objeto consiste no fornecimento de gasolina comum e diesel comum para o abastecimento de frota de veículos de propriedade da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na localidade de São Paulo.

Art. 2º Designar o servidor ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1738021, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8707, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.709, de 27 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 35, de 31 de agosto de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

10 - PORTARIA Nº 2.121, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CHARLES BRONSON DIAS, Matrícula SIAPE nº 1812991, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8654, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/GTAF-SP/SAF/ANAC (Termo de Adesão nº 01/2011), firmado com a CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ nº 04.088.208/0001-65, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na gestão de sistema eletrônico destinado ao pagamento de pedágio (“Sem Parar/Via Fácil”) para os veículos da ANAC em São Paulo/SP e São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar o servidor ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1738021, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8707, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Designar os servidores HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2343, e FLÁVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, Matrícula SIAPE nº 1522847, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2412, para subsidiar os fiscais titular e substituto no acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato em São José dos Campos/SP.

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.446, de 28 de julho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 30, de 29 de julho de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

11 - PORTARIA Nº 2.122, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES, Matrícula SIAPE nº 1684279, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8786, para responder como fiscal titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/ANAC/2010, firmado com a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., CNPJ nº 61.695.227/0001-93, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica à Unidade Regional de São

Paulo, estabelecida no Edifício Congonhas Office, localizado à Rua Baronesa de Bela Vista, nº 815, Bairro Aeroporto, São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8763, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1453, de 28 de julho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.6 nº 30, de 29 de julho de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

12 - PORTARIA Nº 2.135, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AMILSON MANOEL DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 205697, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5972, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/ANAC-RJ/2012, firmado com a empresa IVAN CARDOSO DOS SANTOS ME, CNPJ nº 00.237.457/0001-14, que tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro nas instalações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º Designar a servidora ANA CAROLINA SIUVES CORREA DE SÁ, Matrícula SIAPE nº 1738235, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5880, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

13 - PORTARIA Nº 2.149, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009 e artigo 2º da Resolução 245, de 04 de setembro de 2012, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.072131/2012-75, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, Classe “A”, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1549138, da Gerência Técnica de Serviços Aeronáuticos – GTSA, da Gerência de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias – GOPS, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA, em Brasília/DF, para a Corregedoria - CRG, em Brasília/DF.

Art.2º - A servidora deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica